



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

Av. Sérgio Henn, nº. 838 – Jardim Santarém – CEP: 68020-250 – Santarém/Pará



PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 005/2023 - SEMTRAS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2023-SEMTRAS que celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM-PA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e M D PEREIRA, como abaixo melhor se declara.

Pelo presente, a **Prefeitura Municipal de Santarem-Pa**, através da **Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Sérgio Henn, 838, Bairro Aeroporto Velho, na cidade de Santarem-Pa, inscrita no CNPJ/MF Nº 05.182.233/0009-23, neste ato representada pela Secretária Municipal em Exercício, o Sra. **CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA**, brasileira, casada, Contadora, titular do RG nº 1947191-PC/PA e CPF nº 414.772.512-00, residente e domiciliada nesta cidade de Santarém - PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, **M D PEREIRA**, com endereço na Avenida Curuá Una nº 3.031, Bairro São José Operário, CEP 68.047-105, na cidade de Santarem-Pa, Telefone: (93) 99238-8613, e-mail: *preto.tesousa@gmail.com*, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 34.029.460/0001-64, neste ato representada pela Sra. **Maria Dulciene Pereira**, brasileira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 785.877.002-00 e RG 3727642, residente e domiciliada na Avenida Curuá Una nº 3.031, Bairro São José Operário, CEP 68.047-105, na cidade de Santarem-Pa, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o **TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Este Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula II, do Contrato **Nº 005/2023 – SEMTRAS**, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Alteração da vigência de prazo do Contrato original, nos limites da lei, de acordo com o Artigo 57, inciso II e §2º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 A vigência do Contrato original tem término no dia **02/09/2023**. E fica através deste instrumento de aditamento prorrogado por mais **2 (dois) meses, a contar de 03/09/2023 a 03/11/2023.**

CLÁUSULA TERÇA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

Av. Sérgio Henn, nº. 838 – Jardim Santarém – CEP: 68020-250 – Santarém/Pará



5.1 O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da SEMTRAS, e na Imprensa oficial da União.

E por assim estarem ajustados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santarém, 31 de agosto de 2023.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência
Social - SEMTRAS
DECRETO Nº 757/2022 – GAP/PMS
CONTRATANTE

M D PEREIRA
CNPJ/MF nº 34.029.460/0001-64
Maria Dulciene Pereira
CPF/MF nº 785.877.002-00
CONTRATADA